

NOTA TÉCNICA Nº 27/2021/COAPP/SAS  
Documento nº 02500.037186/2021-80

Brasília, 12 de agosto de 2021.

Ao Senhor Superintendente de Apoio ao SINGREH

**Assunto: Resultado da certificação do 4º período do 2º ciclo do Progestão no estado de Goiás referente ao exercício de 2020.**

Referência: Processo nº 02501.002240/2017-80; Contrato nº 059/2017/ANA – PROGESTÃO II

1. Trata a presente Nota Técnica de consolidar as certificações realizadas pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs), responsáveis pela verificação das ações referentes ao cumprimento das metas de cooperação federativa, bem como ratificar a aprovação das metas de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERHi-GO) e apurar eventual desconto decorrente dos critérios do Fator de Redução, além de apresentar a planilha de cálculo do valor da parcela referente ao 4º período de avaliação do 2º ciclo do Progestão em Goiás.

**Do Contrato nº 059/2017/ANA do 2º ciclo do Progestão assinado com a SEMAD-GO**

2. O Contrato nº 059/2017/ANA – PROGESTÃO II, celebrado entre a ANA e a atual Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), prevê o cumprimento de cinco metas de cooperação federativa (Anexo III) e 29 variáveis de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos (Anexo IV), além de um total de R\$ 1.120.000,00 previstos em investimentos a serem realizados com recursos próprios do estado, no período 2018 a 2021, em cinco variáveis críticas, a saber, Organização Institucional do Sistema de Gestão, Comunicação Social e Difusão da Informação, Sistema de Informações, Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos e Fiscalização, sendo R\$ 310 mil em 2018 e R\$ 270 mil nos anos de 2019 a 2021 (Anexo V).

3. As metas de cooperação federativa têm 50% do peso no cálculo do repasse e as metas de cumprimento no âmbito do sistema estadual tem os outros 50%. As metas de cooperação federativa permanecem de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação. Já no 2º ciclo do programa, as metas voltadas ao fortalecimento do sistema estadual foram divididas em: Metas de Gestão de Águas, com peso de 25%, e Metas de Investimentos, com peso de 25%. Para efeito de determinação do valor de repasse, a parcela referente às metas de investimentos se limita a R\$ 250 mil, sendo o mínimo de R\$ 25 mil. Entre os valores limites, o valor de investimento declarado pelo estado será contabilizado no valor da parcela.

#### **Do 4º período do 2º ciclo referente ao ano de 2020**

4. No 4º período do 2º ciclo do Progestão são avaliados o cumprimento das metas de cooperação federativa, a aprovação pelo CERHI-GO do Formulário de Autoavaliação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual em 2020 e do Formulário de Autodeclaração, comprovando os investimentos realizados em 2020, em consonância com a previsão apresentada no Anexo V do contrato em referência. Além do cumprimento das metas pactuadas, o contrato do 2º ciclo do programa prevê um Fator de Redução, que incide sobre o resultado da soma das notas obtidas nos Anexos III e IV. No Anexo I do Contrato em referência é descrito o processo de certificação das metas.

5. Em 30 de março de 2020, o Informe Progestão nº 03 orientou sobre o cumprimento da Meta I.4 e apresentou a Lista 1 de estações da rede de alerta nos estados cuja média de transmissão, extraída do Sistema HIDRO-Telemetria da ANA, deve ser maior ou igual a 80%, em todos os períodos do programa, e a Lista 2 das estações integrantes da rede de alerta consideradas prioritárias, após consulta aos estados, cujos levantamentos dos níveis de referência são exigidos a partir do 2º período do 2º ciclo do programa.

6. O Informe Progestão nº 04, de 22 de maio de 2020, detalhou as condições que serão utilizadas para avaliar o critério (a) do Fator de Redução, referente à Gestão Patrimonial.

7. Em julho de 2020, foi encaminhado o Informe Progestão nº 05/2020 detalhando os critérios para avaliação do cumprimento das metas de cooperação federativa para os estados que adotaram o ano de 2020 como o 4º período de certificação do 2º ciclo do Progestão e solicitou a apresentação, até 31 de março de 2021, do Relatório Progestão 2020, informando que, para este período será verificado o atendimento dos critérios (a) a (d) do Fator de Redução, definidos no Anexo I do Contrato. Nesse mesmo mês foi enviado o Informe Progestão nº 09/2020 com orientações sobre o cumprimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito estadual, contemplando as Metas de Gestão (Anexo IV) e as Metas de Investimentos (Anexo V).

8. O Informe Progestão nº 10/2020, de 31 de agosto, apresentou detalhamento dos critérios para avaliação da Meta I.5, relativa à atuação para segurança de barragens, pactuados por meio de videoconferência, registrada na Ajuda Memória Progestão nº 25/2020/COAPP/SAS (Doc. nº 041878/2020).

9. Finalmente, o Informe Progestão nº 11, de 11 de setembro de 2020, traz informações sobre os critérios de avaliação da Meta I.2, relativa à Capacitação.

10. Com vistas a acompanhar o cumprimento das metas no estado, foi realizada reunião virtual, por meio do Teams, no dia 20 de novembro de 2020, com a participação de servidores da SEMAD/GO e técnicos da ANA. Este evento encontra-se devidamente registrado na Ajuda Memória Progestão nº 06/2021/COAPP/SAS (Doc. nº 001835/2021).

#### **Da certificação das metas de cooperação federativa (Anexo II)**

11. Atendendo aos Informes e à Resolução ANA nº 1485/2013, a SEMAD encaminhou à ANA, por meio do Ofício nº 1681/2021 - SEMAD (Doc. nº 016842/2021), de 30/05/2020, o



Relatório Progestão 2020, após prorrogação de prazo solicitada (Docs. nº 012989/2021 e nº 015822/2021).

12. O referido relatório e seus anexos foram analisados pelas Unidades Organizacionais da ANA (UORGs) para verificação do grau de alcance das metas de cooperação federativas. No quadro abaixo apresenta-se o resultado da certificação dessas metas para o estado de Goiás no ano de 2020.

Metas de cooperação federativa	UORG responsável	Documento de referência	Situação de atendimento
I.1. Integração de dados de usuários de recursos hídricos	SFI/COCAD	Parecer Técnico nº 21/2021/COCAD/SFI (Doc. nº 025373/2021)	37,6%
	SIP/COSUB	Nota Técnica nº 20/2021/COSUB/SIP (Doc. nº 018164/2021)	47,89%
I.2. Capacitação em Recursos Hídricos	SAS/CCAPS	Nota Técnica nº 23/2021/CCAPS/SAS (Doc. nº 022419/2021)	100%
I.3. Contribuição para difusão de conhecimento	SPR	Nota Técnica nº 18/2021/SPR (Doc. nº 016812/2021)	100%
I.4. Prevenção de eventos hidrológicos críticos	SGH	Parecer Técnico nº 190/2021/SGH (Doc. nº 013410/2021)	50%
	SOE	Nota Técnica nº 14/2021/COVEC/SOE (Doc. nº 019182/2021)	30%
I.5. Atuação para segurança de barragens	SRE/COSER	Nota Técnica nº 14/2021/COSER/SER (Doc. nº 028421/2021)	100%

SFI: Superintendência de Fiscalização; SIP: Superintendência de Implementação de Programas e Projetos; SAS: Superintendência de Apoio ao SINGREH; SPR: Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos; SGH: Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica; SOE: Superintendência de Operações e Eventos Críticos; SRE: Superintendência de Regulação.

13. O estado de Goiás atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa, segundo os critérios e requisitos estabelecidos. Na meta I.1 houve perda de pontuação relacionada, principalmente, à consistência de dados compartilhados no CNARH, pois o estado consistiu dados apenas de 163 usuários do total de 522 previstos em 2020. Na meta I.4 houve perda de pontuação considerável, pois a área certificadora considerou que não houve definição dos níveis de referência, embora fosse possível defini-los por meio de análises estatísticas, sem a necessidade de visita em campo.

#### Da certificação das metas de gerenciamento de recursos hídricos no âmbito do estado (Anexos IV e V)

14. Por meio de e-mail (Doc. nº 035400/2021), de 30 de julho de 2021, a SEMAD encaminhou o Formulário de Autoavaliação 2020, devidamente aprovado pelo Conselho, por meio da Resolução CERHi nº 40/2021, de 29 de junho de 2021, e o Formulário de Autodeclaração 2020, aprovado pela Resolução CERHi nº 41/2021, de 29 de junho de 2021, ambas publicadas no DOE de 13/07/2021.



15. Tendo mantido a tipologia de gestão “B” o estado de Goiás selecionou 29 variáveis de gestão para acompanhamento no 2º ciclo do Progestão, sendo excluídas as variáveis 1.6 Agências de Água ou de Bacia ou Similar e 4.5 Infraestrutura Hídrica.

16. De acordo com o Formulário de Autoavaliação 2020, o estado cumpriu as metas de 28 variáveis de gestão de águas no âmbito do sistema estadual de recursos hídricos (Anexo IV do Contrato), alcançando todas de atendimento obrigatório. Apenas a meta da variável 2.5 Planos de bacia, ainda não foi alcançada, como pode ser observado na figura abaixo, que mostra os avanços ocorridos no alcance dos níveis de exigência das variáveis desde 2017, início do 2º ciclo do Progestão no estado.

METAS	ID	VARIÁVEIS	Nível Máximo	Goiás - Tipologia B						
				Peso	Meta	Autoavaliação				
						2017	2018	2019	2020	2021
<b>META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social</b>	1.1	Organização Institucional	5	5	3	3	3	4		
	1.2	Gestão de Processos	3		3	2	2	2	3	
	1.3	Arcabouço Legal	4		3	2	2	3	3	
	1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5		3	2	5	5	5	
	1.5	Comitês de Bacias e outros Organismos Colegiados	4		2	3	3	3	4	
	1.6	Agências de Água ou de Bacias ou Similares	5			1			1	
	1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações	3		2	2	2	2	2	
	1.8	Capacitação	4		2	1	1	2	3	
	1.9	Articulação com setores usuários e transversais	4		3	2	3	3	3	
<b>META II.3 - Variáveis de Planejamento</b>	2.1	Balanco hídrico	4	10	2	2	2	3		
	2.2	Divisão Hidrográfica	4		3	3	3	4		
	2.3	Planejamento Estratégico	4		2	3	2	3	3	
	2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos	5		3	3	3	4		
	2.5	Planos de Bacia	4		2	1	1	1	1	
	2.6	Enquadramento	4		2	1	1	1	2	
	2.7	Estudos especiais de gestão	4		3	2	2	2	3	
<b>META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte</b>	3.1	Base cartográfica	5	5	3	3	3	4		
	3.2	Cadastros de Usuários, Usos e Infraestrutura	3		2	2	2	3	3	
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico	5		4	4	4	4	4	
	3.4	Monitoramento da Qualidade de Água	4		2	3	3	3	3	
	3.5	Sistema de Informações	4		2	1	2	2	3	
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	4		2	1	1	1	2	
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	3		2	1	1	2	2	
	3.8	Gestão de eventos críticos	4		2	2	3	3	3	
<b>META II.5 - Variáveis Operacionais</b>	4.1	Outorga de Direito de Uso	4	5	3	2	2	3	3	
	4.2	Fiscalização	4		3	3	3	4		
	4.3	Cobrança	5		2	1	2	2	2	
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4		2	2	2	2	2	
	4.5	Infraestrutura Hídrica	3			1			2	
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5		3	3	3	3	3	
	4.7	Programas e Projetos Indutores	2		3	3	3	3	3	

 Variáveis de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação  
 Desafio - Estado não alcançou a meta de atingimento obrigatório em todos os anos de certificação  
 Desafio - Metas não alcançadas pelo estado e não obrigatórias  
 Variável não avaliada



17. Quanto ao Formulário de Autodeclaração 2020, que comprova as Metas de Investimento (Anexo V), verifica-se que foi devidamente aprovado pelo CERHi, atestando que o estado cumpriu a meta e declarou investimentos no valor de R\$ 742.000,00 na execução de ações previstas em: (i) *Sistema de Informações* (R\$ 454.000,00), aplicado na manutenção e/ou desenvolvimento de três sistemas (Cadastramento de barragens, Carcará e CADURH) e (ii) *Outorga de direito de uso dos recursos hídricos* (R\$ 288.000,00), aplicado na manutenção e adequações do sistema WebOutorga. Dessa forma, como em 2020 os investimentos foram acima do valor máximo do contrato, será repassado ao estado o valor de R\$ 250 mil.

### Do Fator de Redução (FR)

18. Neste 4º período do 2º ciclo do programa terá incidência sobre o valor da parcela apurado na certificação dos Anexos III e IV, os itens (a) a (d) constantes do Fator de Redução (FR), previsto no item 3.3 *Determinação do Valor de Repasse* do Anexo I do Contrato nº 059/2017/ANA.

19. Para cálculo do Fator de Redução serão verificados os critérios apresentados no quadro a seguir, até o valor máximo de 16%. Em seguida é apresentada as considerações sobre cada critério.

Critérios	Documento de referência	FR
(a) Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado, atestado pela ANA	Nota Técnica nº 2/2021/DIPAT/COREL/SAF (Doc. nº 016862/2021)	0,8%
(b) Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	Relatório Progestão 2020	4%
(c) Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados para a ANA e CERH	Não apresentou evidências de apresentação da aplicação dos recursos do programa ao CERHi	4%
(d) Desembolso anual dos recursos acumulados transferidos ao estado	Relatório Progestão 2020	4%
<b>TOTAL DE DESCONTO</b>		<b>12,8%</b>

2. **Critério (a)** - Em relação à gestão patrimonial, foi elaborada nota técnica pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF) atestando a situação dos bens de propriedade da ANA em uso, guarda e conservação pelos estados, com base no atendimento ao Informe Progestão nº 04/2020. Este critério tem por objetivo identificar a existência de algum bem da ANA em uso pelo estado que não consta na relação de bens do inventário patrimonial, analisar as providências adotadas quanto às ocorrências registradas (roubo, dano, desaparecimento, perda, extravio ou furto de equipamento), realizar as manutenções devidas (por ex. em veículos, motor de popa, embarcações, equipamentos de informática), nos prazos e de acordo com o manual do usuário, quando decorrente de uso normal, além de avaliar a utilização do bem segundo o objetivo para o qual foi destinado. O estado de Goiás não atendeu ao item “Quitação – Multas de Veículos”, impactando em 20% nesse critério. Assim houve uma redução de 0,8%.



3. **Critério (b)** - Não foram apresentadas no Relatório Progestão 2020 evidências de apresentação de relatório de gestão de recursos hídricos na Assembleia Legislativa do Estado (ALE/GO). Desta maneira há uma redução de 4% nesse critério.

4. **Critério (c)** - Não foi apresentada evidência de apresentação ao CERHi da aplicação dos recursos do Progestão em 2020. Desta maneira há uma redução de 4% nesse critério.

5. **Critério (d)** - Para o cálculo do valor desembolsados pelo estado em 2020 considerou-se a informação sobre os gastos apresentada no Relatório Progestão 2020, reproduzidos de maneira resumida no quadro a seguir.

<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROGESTÃO</b>	
<b>Discriminação das Despesas (em R\$)</b>	<b>2020</b>
Material permanente	338.545,16
Planos de bacia e estudos em recursos hídricos	913.900,00
Outras despesas	1.537,09
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>1.253.982,25</b>

<b>Discriminação das Receitas (em R\$)</b>	<b>2020</b>
Saldo Progestão ano anterior	4.427.369,24
Parcela Progestão transferida no ano	900.043,60
Rendimentos ao final do ano	6.159,42
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>5.333.572,26</b>

<b>SALDO PROGESTÃO</b>	<b>4.079.590,01</b>
<b>Percentual de desembolso em relação ao valor acumulado</b>	<b>23,5%</b>

6. Conforme apresentado no quadro, o percentual de desembolso dos recursos em 2020 em relação ao saldo acumulado do Progestão foi de 23,5%, inferior à meta de 50%, havendo, desta maneira, redução de 4% neste critério.

7. Quanto à característica dos gastos efetivados no ano de 2020, observa-se que a prioridade de desembolsos se concentrou principalmente na aquisição de equipamentos de informática (material permanente) e pagamento de parcela relativa à elaboração de planos de bacia já contratados. Em relação ao plano de aplicação plurianual cabe destacar que os gastos efetivados em 2020 correspondem à cerca de 84% do montante dos investimentos planejados para esse ano.

8. Para fins de adequações na planilha de desembolso desde 2013 foi solicitado ao estado, em 2020, ajustes nos gastos efetivados com “Planos de Bacia”, uma vez que em 2018 o estado informou que todo o recurso do contrato havia sido alocado na rubrica “Planos de Bacia e Estudos de Recursos Hídricos”. Foi esclarecido, na oportunidade, que apenas os valores efetivamente pagos deveriam ser inseridos na tabela de desembolso. Assim, foi corrigida a planilha, conforme apresentado na Nota Técnica nº 16/2020/COAPP/SAS (Doc. nº 031871/2020).



9. Cabe destacar que a alínea *m* do inciso II da Cláusula Terceira, reiterada pelo inciso IV da Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 059/2017/ANA, condiciona a utilização dos recursos recebidos em ações de gerenciamento de recursos hídricos e de fortalecimento dos Sistemas Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

10. Concluindo, o Fator de Redução para a SEMAD/GO, na certificação de 2020, corresponde a 12,8%.

#### **Da solicitação da parcela**

11. No Ofício nº 3960/2021 - SEMAD, de 5 de agosto de 2021 (Doc. nº 035964/2021), a SEMAD/GO solicita a liberação da 4ª parcela do 2º ciclo do Progestão, conforme previsto no art. 12, Inciso III, item I da Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013.

#### **Conclusões e recomendações**

12. Observa-se o avanço obtido nas metas do programa nesse 2º ciclo, apesar das dificuldades enfrentadas no início do programa.

13. Recomenda-se maior atenção no atendimento da meta I.4, referente à prevenção de eventos críticos, principalmente no que diz respeito à atuação da sala de situação. Cabe destacar a importância do monitoramento e da definição de níveis de referência das estações consideradas prioritárias pelo estado, a fim de aperfeiçoar a emissão de boletins de acompanhamento dos eventos críticos, tanto de estiagens como de cheias, uma vez que Goiás enfrenta os efeitos da maior frequência desses eventos.

14. Outro aspecto importante a destacar é a necessidade de efetivar a consistência dos dados de usuários compartilhados no CNARH, uma vez que estes dados são utilizados para determinar a demanda atendida e efetuar o balanço com a disponibilidade hídrica em bacias interestaduais.

15. Recomenda-se também maior atenção aos critérios do Fator de Redução, uma vez que nesse 4º período de certificação os itens *b*, *c* e *d* não foram atendidos e o critério *a*, apenas parcialmente.

16. Finalmente, observa-se que a conta Progestão no estado acumula saldo superior a R\$ 4 milhões, sendo recomendável esforços no sentido de desembolsar recursos do programa nas ações prioritárias definidas nesse ano e, dessa forma, facilitar o alcance da meta de gastos de 50%.

17. Diante do exposto, tendo em vista o alcance parcial das metas de cooperação federativa, a aprovação do Formulário de Autoavaliação 2020, comprovando o alcance das metas de gestão das águas no âmbito do Sistema Estadual de Recursos Hídricos (SEGREH), e do Formulário de Autodeclaração 2020, comprovando os investimentos realizados com recursos próprios do estado, bem como a apuração do Fator de Redução no valor de 12,8%, conforme demonstrado, a SEMAD/GO alcançou nota final igual a 96,5 % e faz jus à transferência de recursos no valor de **R\$ 873.907,28** (oitocentos e setenta e três mil, novecentos e sete reais e vinte e oito centavos), conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, uma vez comprovada



a regularidade fiscal da SEMAD/GO prevista na Cláusula Décima Primeira do contrato em referência.

18. Recomenda-se o envio desta Nota Técnica à SEMAD/GO, responsável pelo contrato Progestão, para ciência e apresentação de contestação, se for o caso, no prazo máximo de 10 dias úteis a partir do Aviso de Recebimento.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
BRANDINA DE AMORIM  
Gestora do Contrato nº 059/2017/ANA - PROGESTÃO II  
Portaria nº 200, de 18 de maio de 2018

De acordo. Ao Superintendente de Apoio ao SINGREH para conhecimento.

(assinado eletronicamente)  
LUDMILA ALVES RODRIGUES  
Coordenadora de Apoio e Articulação com o Poder Público

Ciente. Encaminhar à SEMAD/GO para ciência e apresentação de contestação no prazo máximo de 10 dias úteis, se for o caso.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos



## ANEXO I

Período	Progestão - Determinação do valor da parcela a ser paga ao estado			<b>PROGESTÃO</b> Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas				
	Gestor do Contrato:	Brandina de Amorim						
4	Estado:	GO						
	TIPOLOGIA	B						
	EDITAR APENAS CÉLULAS COM PREENCHIMENTO AZUL							
I. Metas de Cooperação Federativa (Anexo III)	ID	Metas/Variáveis	Período 4 - 2º Ciclo					
			Pesos (%)	Variável Avaliada?	Mi	Mi*Pi (%)		
	1.1	Integração das bases cadastrais de águas superficiais e subterâneas	5		0,75	3,76		
	1.2	Complementação de dados adicionais sobre poços	5	SIM	0,96	4,789		
	2	Capacitação em recursos hídricos	10	SIM	1,00	10		
	3	Contribuição para difusão do conhecimento	10	SIM	1,00	10		
	4.1	Sala de Situação	5		1,00	5		
4.2	Transmissão e disponibilização de dados telemétricos das PCDs	5	SIM	0,60	3			
5	Atuação para segurança de barragens	10	SIM	1,00	10			
II. Metas Estaduais (Anexo IV)	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Variável Avaliada?	mi	Mi	Mi*Pi (%)	
	II.1 Legais, institucionais e de Articulação Social	1.1	Organização Institucional	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5
		1.2	Gestão de Processos		SIM	1		
		1.3	Arcabouço Legal		OBRIGATÓRIA	1		
		1.4	Conselho Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		1.5	Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados		SIM	1		
		1.6	Agências de Água ou de Bacia ou Similares		NÃO	1		
		1.7	Comunicação Social e Difusão de Informações		SIM	1		
		1.8	Capacitação		OBRIGATÓRIA	1		
		1.9	Articulação com Setores Usuários e Transversais		SIM	1		
	$\sum mi$ Bloco II.1			MÍNIMO: 6	8			
	II.2 Planejamento	2.1	Balanço Hídrico	10	OBRIGATÓRIA	1	1	10
		2.2	Divisão Hidrográfica		OBRIGATÓRIA	1		
		2.3	Planejamento Estratégico		OBRIGATÓRIA	1		
		2.4	Plano Estadual de Recursos Hídricos		OBRIGATÓRIA	1		
		2.5	Planos de Bacias		SIM	0		
		2.6	Enquadramento		SIM	1		
		2.7	Estudos Especiais de Gestão		SIM	1		
	$\sum mi$ Bloco II.2			MÍNIMO: 5	6			
II.3 Informação e suporte	3.1	Base Cartográfica	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	3.2	Cadastro de Usuários e Infraestrutura		OBRIGATÓRIA	1			
	3.3	Monitoramento Hidrometeorológico		OBRIGATÓRIA	1			
	3.4	Monitoramento de Qualidade de Água		SIM	1			
	3.5	Sistema de Informações		SIM	1			
	3.6	Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação		SIM	1			
	3.7	Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão		SIM	1			
	3.8	Gestão de Eventos Críticos		SIM	1			
$\sum mi$ Bloco II.3			MÍNIMO: 5	8				
II.4 Operacional	4.1	Outorga de Direito de Uso	5	OBRIGATÓRIA	1	1	5	
	4.2	Fiscalização		SIM	1			
	4.3	Cobrança		SIM	1			
	4.4	Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão		SIM	1			
	4.5	Infraestrutura Hídrica		NÃO	1			
	4.6	Fundo Estadual de Recursos Hídricos		SIM	1			
	4.7	Programas e Projetos Indutores		SIM	1			
$\sum mi$ Bloco II.4			MÍNIMO: 3	6				
II. Metas Estaduais (Anexo V)	II.7 Investimentos em variáveis críticas	Metas/Variáveis		Pesos (%)	Valor investido (R\$)	Mi	Mi*P (%)	
		1	Organização institucional do Sistema de Gestão	25		1	25	
		2	Comunicação Social e Difusão de Informações					
		3	Planejamento Estratégico					
		4	Plano Estadual de Recursos Hídricos					
		5	Sistema de Informações		454.000,00			
		6	Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos		288.000,00			
		7	Fiscalização					
$\sum$ investimentos autodeclarados			Valor mínimo = R\$ 25 mil					
Fator de Redução (FR)	a	Gestão patrimonial dos bens da ANA em uso pelo estado	0,8		<b>Pprogestão (%)</b>	96,549		
	b	Apresentação de Relatório de Gestão na Assembleia Legislativa	4		<b>Pmax (%)</b>	100		
	c	Elaboração de plano plurianual de aplicação dos recursos e apresentação anual dos gastos realizados	4		<b>Valor investido (R\$)</b>	250.000,00		
	d	Desembolso anual dos recursos transferidos	4		<b>Ano de Exercício</b>	2020		
<b>Total do Fator de Redução</b>			<b>12,8</b>		<b>Vmax (R\$)</b>	1.000.000,00		
					<b>Vparcela (R\$)</b>	873.907,28		

$m_i$ : indicador de atendimento da variável estadual de gestão (não cumpriu: 0 ou cumpriu: 1)  
 $M_i$ : indicador de atendimento da meta (de 0 a 1)  
 $P_{máx}$ : somatório do peso das metas (em %)  
 $P_i$ : peso atribuído à meta conforme Anexos III, IV e V do Quadro de Metas (em %)  
 $P_{progestão}$ : percentual de atendimento (entre 0 e 100%)  
 $V_{máx}$ : valor máximo da parcela (R\$ 1 milhão)  
 $V_{parcela}$ : valor do repasse anual (em R\$)